

# GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA

## CADASTRO Nº 630044645

RAZÃO SOCIAL: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
NOME FANTASIA: MEDLAB					
CPF/CNPJ: 49.222.415/0001-07		PROTOCOLO: 7765/2023	FONE: (45) 3038-7704		
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1494 - CENTRO					
QUADRA: 0407	LOTE:0016	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106240001		

#### ATIVIDADE PERMITIDAS

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa , banho, armarinho, roupas para uso profissional , equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos odontológicos, cosméticos , produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar.

### **OBSERVAÇÕES:**

ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 13/12/2023 CONFORME PARECER DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, PARA APRESENTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. \*\*Em atenção a Lei 6696/2017 art. 44, informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE ou declaração que comprove a dispensa expira em 13/06/2026.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/12/2022 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/43.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA LEIDE MAY CRC: PR-050356/O-6

N° de Empregados: 2	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 30,00
Telheiro:	Depósito: 150,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 13/06/2023

## IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT FISCAL (Matr):

